



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 457/2022

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESDOBRO LOTE DE ACORDO COM
AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL – PDM, LEI Nº
648/2008 PDM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO, que o projeto apresentado, atende as normas legais e administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de um lote de terras com a inscrição imobiliária n.º 02.01.024.0189.001 da quadra n.º 24, situado à Rua Maria Augusta Ascari, S/nº, Lote 189, Quadra 24, Santa Marta, nesta cidade de Ibitirama - ES, com área total de 2.416,87m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), conforme a Planta, Memorial Descritivo e ART, aprovados por esta municipalidade no Processo Administrativo n.º 722/2021, ficando o Desdobro da área, assim constituído:

I - Lote 01 da Quadra 24:

- a) Frente: confronta-se com Rua José Turino, medindo 12,00m (doze metros lineares);
- b) Fundos: confronta-se com Lote 06, medindo 12,00m (doze metros lineares);
- c) Lado direito: confronta-se com Geraldo Jose Maia, medindo 30,00m (trinta metros lineares);
- d) Lado esquerdo: confronta-se com parte do Lote 02 e 04, medindo 30,00m (trinta metros lineares);
- e) Área: 355,80m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados);
- f) Perímetro: 84,00m (oitenta e quatro metros lineares).



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

II - Lote 02 da Quadra 24:

- a) Frente: confronta-se com Rua José Turino, medindo 24,00m (vinte e quatro metros lineares);
- b) Fundos: confronta-se com parte do Lote 04 e 05, medindo 24,00m (vinte e quatro metros lineares);
- c) Lado direito: confronta-se com o Lote 01, medindo 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros lineares);
- d) Lado esquerdo: confronta-se com o Lote 03, medindo 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros lineares);
- e) Área: 506,78m² (quinhentos e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados);
- f) Perímetro: 90,60m (noventa metros e sessenta centímetros lineares).

III - Lote 03 da Quadra 24:

- a) Frente: confronta-se com Rua José Turino, medindo 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros lineares);
- b) Fundos: confronta-se com parte do Lote 05 e Hilda Fusco de Aguiar, medindo 22,68m (vinte e dois metros e sessenta e oito centímetros lineares);
- c) Lado direito: confronta-se com o Lote 02, medindo 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros lineares);
- d) Lado esquerdo: confronta-se com Vanilda Guedes da Silva, medindo 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros lineares);
- e) Área: 482,58m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados);
- f) Perímetro: 88,46m (oitenta e oito metros e quarenta e seis centímetros lineares).

IV - Lote 04 da Quadra 24:

- a) Frente: confronta-se com Rua Ezequias Balduino de Souza, medindo 18,00m (dezoito metros lineares);



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

b) Fundos: confronta-se com Lote 02, medindo 18,00m (dezoito metros lineares);

c) Lado direito: confronta-se com lote 05, medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros lineares);

d) Lado esquerdo: confronta-se com parte com o lote 01 e com o lote 6, medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros lineares);

e) Área: 365,30m² (trezentos e sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados);

f) Perímetro: 77,40m (setenta e sete metros quarenta centímetros lineares).

V - Lote 05 da Quadra 24:

a) Frente: confronta-se com Rua Ezequias Balduino de Souza, medindo 18,00m (dezoito metros lineares);

b) Fundos: confronta-se com parte do Lote 02 e 03, medindo 18,00m (dezoito metros lineares);

c) Lado direito: confronta-se com Hilda Fusco de Aguiar, medindo 21,20m (vinte metros e vinte centímetros lineares);

d) Lado esquerdo: confronta-se com parte com o lote 04, medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros lineares);

e) Área: 368,45m² (trezentos e sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);

f) Perímetro: 77,88m (setenta e sete metros e oitenta e oito centímetros lineares).

V – Lote 06 da da Quadra 24:

a) Do ponto A2 ao ponto A10 mede-se 12,00 metros, confrontando pelos fundos com o lote 01

b) Do ponto A10 ao ponto A3 mede-se 11,99 metros, confrontando com a lateral direita o Lote 04

c) Do ponto A3 ao ponto A15 mede-se 12,00 metros, confrontando com a frente com a Rua Ezequias Balduído de Souza

d) Do ponto A15 ao ponto A16 mede-se 10,69 metros, confrontando com a lateral esquerda a Maria das Graças Nunis Reis.



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

e) Do ponto A16 ao ponto A17 mede-se 20,00 metros, confrontando com a lateral direita com a Maria das Graças Nunis Reis;

f) Do ponto A17 ao ponto A18 mede-se 10,00 metros, confrontando com a frente a Rua Maria Augusta Ascari;

g) Do ponto A18 ao ponto A19 mede-se 20,00 metros, confrontando com a lateral esquerda a Geraldo Maia.

h) Do ponto A19 ao ponto A2 mede-se 8,72 metros, confrontando com os fundos com o lote 01

i) Área: 337,56m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados);

j) Perímetro: 105,43m (cento e cinco metros e quarenta e três centímetros lineares).

Art. 2º Ficam os Departamentos competentes da Prefeitura Municipal de Ibitirama, autorizados a procederem às anotações e averbações, que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, Planta do Desdobro e Memorial Descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama – ES, 02 de Setembro de 2022.

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal